



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 62

Autoriza instalação do parque infantil e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, / autorizado a instalar um parque infantil, na Praça 6 de Junho, desta Cidade.

Art. 2º - A aquisição dos brinquedos que compo- / rá o aludido Parque, ficará a critério do Chefe do Executi- / vo.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorren- / tes com a execução da presente lei, fica o Prefeito Municip- / al, autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 70.000,00.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor, a / partir da data de sua publicação revogadas as disposições / em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 10 de Julho / de 1962.


Geraldo José de Santana.

P r e f e i t o